|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 222ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG**  |
| 1. **LOCAL E DATA:**
 |
| DATA: | 20/10/2021  |
| LOCAL: | Videoconferência |
| HORÁRIO: | 09h30 – 17h00 (convocação) |
| 1. **PARTICIPAÇÃO:**
 |
| COORDENAÇÃO  | Elaine Saraiva Calderari, Coordenadora da COA-CAU/MG  |
| TIPO DE REUNIÃO | Ordinária |
| ASSESSORIA  | Marcus Cesar Martins da Cruz |
| PARTICIPANTES CONVOCADOS | **Nome** | **Cargo/função** |
| Elaine Saraiva Calderari | Coordenadora da COA-CAU/MG  |
| Sergio Myssior | Membro Titular COA-CAU/MG |
| Claudia Bernadeth Ribeiro  | Membro Suplente COA-CAU/MG |
|  |  |
| CONVIDADOS |  |  |
| 1. **PAUTA DA REUNIÃO**
 |
| **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Registra-se a presença de todos os membros convocados para esta reunião de comissão, que confirmaram participação. |
| **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE SÚMULA:**A Súmula da 221ª reunião foi apreciada e aprovada pelos membros da COA-CAU/MG que dela participaram. |
| **COMUNICADOS:**- A Coordenadora da COA-CAU/MG Elaine Saraiva informou sobre o lançamento do Edital de Boas Práticas Urbanas proposta pela CPUA, para o qual o período de inscrição terá o prazo de até 03/12/2021.- O Conselheiro membro titular da COA-CAU/MG Sergio solicitou à Presidência do CAU/MG que fossem divulgados entre os dirigentes os *releases* da Comunicação do CAU/MG, a fim de ampliar a divulgação das ações do CAU/MG nas mídias e canais de comunicação.- A Conselheira membro suplente da COA-CAU/MG Claudia Ribeiro informou estar habilitada a representar a CPUA na Comissão Julgadora a ser instituída para o referido Edital de Boas Práticas Urbanas. |
| **ORDEM DO DIA:****1.** Apreciação e aprovação da súmula da 221ª reunião da COA.**2.** Diretrizes para o Edital de Patrocínio na modalidade Patrimônio Cultural (ref. Protocolo Siccau n. 1391892/2021).**3.** Diretrizes para edital de seleção de projetos na modalidade de Patrocínio Técnico e/ou Cultural, especificamente com enfoque nos 20 anos do Estatuto da Cidade (ref. Protocolo Siccau n. 1391896/2021)**4.** Acompanhar tratativas sobre a campanha em formato de diálogo – *podcast* (Próximo tema, conforme acordado na 219ª. reunião: elaboração do edital de Boas Práticas, a ser gravado pelo conselheiro Sérgio. Aguardando data de publicação do edital). |
| **ENCERRAMENTO:**A 221ª reunião foi encerrada às 14h00. |

|  |
| --- |
|  **4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS A SEREM TRATADOS** |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.1. Apreciação e aprovação da súmula da 221ª reunião da COA** |
| **DESENVOLVIMENTO** | Por parte dos dois membros da COA presentes e que participaram da reunião objeto deste registro, não houve solicitação de alteração na minuta da súmula, encaminhada previamente pela assessoria. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:** | A súmula da 221ª reunião ordinária da COA-CAU/MG foi devidamente aprovada e estará disponível no Portal da Transparência após manifestação de acordo dos outros dois membros que não puderam participar desta reunião. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.2. Diretrizes para o Edital de Patrocínio na modalidade Patrimônio Cultural (ref. Protocolo Siccau n. 1391892/2021)** |
| **DESENVOLVIMENTO** | Para efeito da formatação de Edital de Patrocínio na modalidade de Patrimônio Cultural que tem como objeto o repasse de recurso a proponente que apresentar projeto de aplicativo dirigido a educação e valorização do Patrimônio Cultural do Estado de Minas Gerais, partiu-se de minuta de Edital do exercício anterior ajustado às diretrizes apresentadas, neste exercício, pela CPC-CAU/MG e, por conseguinte, aprovadas pelo Conselho Diretor e Plenário do CAU/MG. Notou-se que, dentre outros aspectos de natureza técnica, as diretrizes não elucidam termos fundamentais para o bom encaminhamento de minuta de edital para sua devida publicação, requerendo, portanto, esclarecimentos complementares, quais sejam:* O valor de patrocínio para a contratação de serviço de desenvolvimento de aplicativo é justo e compatível com o mercado deste campo profissional? Teria sido elaborado orçamento-referência para tal?
* Não está claro se uma ou mais propostas de aplicativo podem ser patrocinadas simultaneamente, somando o valor máximo de patrocínio que consta nas diretrizes;
* O objeto de patrocínio está circunscrito ao desenvolvimento do aplicativo, em versões de teste e definitiva? Ou inclui os necessários serviços de implantação, manutenção, hospedagem em servidor, atualizações etc.?
* Não consta dentre as diretrizes, período determinado de tempo que a patrocinada deverá garantir a entrega destes serviços ao CAU/MG, por conseguinte, aos usuários do aplicativo.

Também, observou-se que os critérios de avaliação, do item 15.6 da minuta de Edital, não estão discriminados no rol de diretrizes, apontando para uma necessária discriminação objetiva e técnica capaz de garantir avaliação justa e precisa dos projetos apresentados pelas proponentes.Outros dois aspectos que merecem atenção e deverão ter apreciação especializada da Gerência Jurídica do CAU/MG estariam relacionados, de maneira geral, às responsabilidades jurídicas do CAU/MG e, em especial às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS** | Deliberação DCOA-CAUMG N. 222.3.2/2021 que dá ciência à Presidência do CAU/MG do início da elaboração de minuta do Edital, mas solicita esclarecimentos fundamentais para o bom encaminhamento da matéria. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.3. Diretrizes para edital de seleção de projetos na modalidade de Patrocínio Técnico e/ou Cultural, especificamente com enfoque nos 20 anos do Estatuto da Cidade (ref. Protocolo Siccau n. 1391896/2021)** |
| **DESENVOLVIMENTO** | Não houve tempo hábil para a apreciação desta matéria. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS** | Assunto constará em pauta na próxima reunião extraordinária, em 12 de novembro de 2021, conforme aprovado pelo Plenário do CAU/MG mediante deliberação plenária DPOMG n. 0119.7.2/2021. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.4. Acompanhar tratativas sobre a campanha em formato de diálogo – *podcast* (Próximo tema, conforme acordado na 219ª. reunião: elaboração do edital de Boas Práticas, a ser gravado pelo conselheiro Sérgio. Aguardando data de publicação do edital)** |
| **DESENVOLVIMENTO** | Não houve tempo hábil para a apreciação desta matéria. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS** | Assunto constará em pauta na próxima reunião extraordinária, em 12 de novembro de 2021, conforme aprovado pelo Plenário do CAU/MG mediante deliberação plenária DPOMG n. 0119.7.2/2021. |
| **5. OUTROS ASSUNTOS** |
|  |

|  |
| --- |
| **6. ENCERRAMENTO** |
| Às 14h00min, tendo sido o que havia a ser tratado, a Coordenadora **Elaine Saraiva Calderari** encerrou a 222ª Reunião da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que segue assinada pelos participantes convocados da reunião, e pelo assessor Marcus Cesar Martins da Cruz. |

**Elaine Saraiva Calderari** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da COA-CAU/MG

**Sergio Myssior** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da COA-CAU/MG

**Claudia Bernadeth Ribeiro \_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da COA-CAU/MG

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG.

**Marcus Cesar Martins da Cruz** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessoria COA-CAU/MG